

LEI MUNICIPAL Nº 503/2001

QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA
OLÍMPIA

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FACO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “TERMINAL RODOVIÁRIO
SENADOR CARLOS BEZERRA” o Terminal Rodoviário de Passageiros de Nova
Olímpia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 18 de dezembro de 2001.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal